



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

Memorando nº 568 / 2024 - TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRACF

Maceió, 02 de maio de 2024.

Para: Comissão Permanente de Planejamento das Eleições - CPPE

Assunto: AQUISIÇÃO DE ENVELOPES DE SEGURANÇA - ELEIÇÕES 2024

Prezados Membros da CPPE

Em atendimento à Portaria nº 279/2023 (1334180), da Presidência deste Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, encaminhamos junto a este expediente: o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Risco e o Termo de Referência cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de envelopes de segurança, a serem empregados nas Eleições Municipais 2024.

A base de cálculo para o uso nas Eleições 2024 é de 02 envelopes por local de votação, sendo: 01 (um) envelope para retorno dos documentos das Seções Eleitorais e mais 01 (um) envelope para retorno das mídias de resultado, com limite de documentação de até 08 (oito) Seções por envelope.

Para a presente contratação, foi proposta a aquisição de 7.000 unidades, uma vez que para haver economia de escala os fornecedores exigem uma quantidade mínima para a personalização do material com a identificação do TRE/AL, não obstante, as sobras poderão ser utilizadas em Pleitos Eleitorais vindouros.

Desta forma, caso seja da anuência de Vossas Senhorias ou de instância superior, submeto o referido Termo para análise e aprovação das unidades competentes deste Tribunal, bem como adoção das providências necessárias à contratação dos serviços gráficos ora solicitados.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MATIAS DE PINHEIRO JUNIOR, Chefe de Seção**, em 03/05/2024, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALLAN FON ANDRADE, Chefe de Seção Substituto**, em 03/05/2024, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1496398** e o código CRC **B0013A30**.

0003799-10.2024.6.02.8000

1496398v3



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fornecimento de envelopes plásticos de segurança para o retorno do material das seções eleitorais das eleições de 2024.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Há previsão para tal contratação no plano de contratações para as Eleições 2024.

- Demanda: 121
- Código da Demanda: 17388
- Ação Orçamentária: Pleitos

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 OBJETO

Fornecimento de envelopes de segurança com lacre adesivo para retorno dos materiais a serem utilizados nas Eleições Municipais de 2024, conforme modelo similar integrante do **Anexo I**.

OBS.:

I - O modelo constante no **Anexos I** é meramente **ilustrativo**, cujo objetivo de sua exibição é servir de base para auxiliar a elaboração do orçamento por parte da empresa a ser contratada.

3.2. ESPECIFICAÇÕES

- **Material:** Plástico Coextrusado,
- **Tipo Adesivo:** Hot-Melt de alta aderência.
- **Dimensões:** 320 mm (largura) x 400 mm (altura).
- **Cor externa:** Branco.
- **Impressão:** monocromática em uma face (frente).

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.3. A base de cálculo para o uso nas Eleições 2024 é de 02 envelopes por local de votação, sendo: 01 (um) envelope para retorno dos documentos das Seções Eleitorais e mais 01 (um) envelope para as mídias de resultado, com limite de documentação de até 08 (oito) Seções por envelope.

4.4. Considerando que para haver economia de escala (reduzindo o preço unitário), os fornecedores exigem uma quantidade mínima para a personalização do material com a identificação do TRE/AL e havendo a possibilidade de armazenamento das sobras, para serem utilizadas em Pleitos Eleitorais vindouros, sugere-se que a aquisição da presente contratação seja de **7.000 (sete mil) unidades**.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantamento de mercado a ser realizado pela Secretaria de Administração, por sua unidade competente.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para a estimativa do valor da contratação, foram considerados os valores despendidos para aquisição destes itens, no processo licitatório referente às Eleições Gerais de 2022, acrescido de correção pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (IBGE), na ordem de 7,52 %, referente ao período de setembro de 2022 a março de 2024:

ITEM	PREÇO UNITÁRIO EM 09/2022	PREÇO UNITÁRIO EM 02/2024	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL ESTIMADO
Envelope Plástico de Segurança	R\$ 1,39	R\$ 1,49	7.000	R\$ 10.430

<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?>

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Como solução da contratação, sugere-se a necessidade de licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

7.2. Considerando o quantitativo reuzido de envelopes para atender ao 2º Turno, apenas para o município de Maceió, sugerimos que o fornecimento se dê em única entrega, e caso não haja 2º Turno, o material excedente seja armazenado para utilização nas próximas Eleições.

7.3. Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens e na forma descrita nas suas respectivas especificações.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não haverá Parcelamento na entrega dos itens contratados, cuja entrega deverá atender estritamente o prazo estipulado nos documentos licitatórios.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Trata-se de proposta de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço, por item, para aquisição imediata, seguindo as orientações contidas na Instrução Normativa 08/2023 TRE/AL.

9.1. O principal resultado pretendido com aquisição do material objeto deste estudo é garantir a segurança no retorno às unidades Cartorárias, dos materiais e documentos utilizados nas Eleições.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Vislumbra-se como providência prévia ao contrato, a capacitação e orientação de servidores para fiscalização e gestão contratual, além do levantamento do quantitativo a ser adquirido, considerando inclusive um percentual de segurança em função de eventuais perda

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se tem conhecimento de contratações correlatas e/ou interdependentes relacionadas à aquisição de envelopes plásticos de segurança.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Para a mitigação do impacto ambiental gerado pela presente contratação, serão adotados os critérios de sustentabilidade abaixo descritos:

12.1. Só será admitida a contratação de empresa que esteja

regularmente registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

12.2. Os envelopes deverão ser produzidos com material reciclado.

12.3. Os envelopes deverão ser produzidos com material 100% reciclável.

12.4. A contratada deverá apresentar, declaração sob as penas da lei, de atendimento aos requisitos de sustentabilidade acima dispostos.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. A solução indicada, é a contratação de empresa para fornecimento de envelope plástico de segurança a ser utilizado nas Eleições Municipais de 2024, dentre as opções, é considerada a melhor forma de atendimento à necessidade pública, uma vez que foi adotada com sucesso pelo TRE-AL nas últimas Eleições Gerais (2022) e demonstrou-se como a melhor alternativa para o uso a que foi destinado. Assim, entendemos pela viabilidade da contratação.

Conclui-se, portanto que a aquisição por contratação dos envelopes plásticos de segurança para o uso nas Eleições, é viável e necessário para o bom desenvolvimento dos trabalhos do Pleito vindouro.

13.2. A gestão sugere que no edital seja criado um cadastro de reserva (pela ordem de classificação), considerando o preço vencedor, para se acionado em caso de inexecução total ou parcial por parte da empresa vencedora da licitação.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MATIAS DE PINHEIRO JUNIOR, Chefe de Seção**, em 03/05/2024, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALLAN FON ANDRADE, Chefe de Seção Substituto**, em 03/05/2024, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



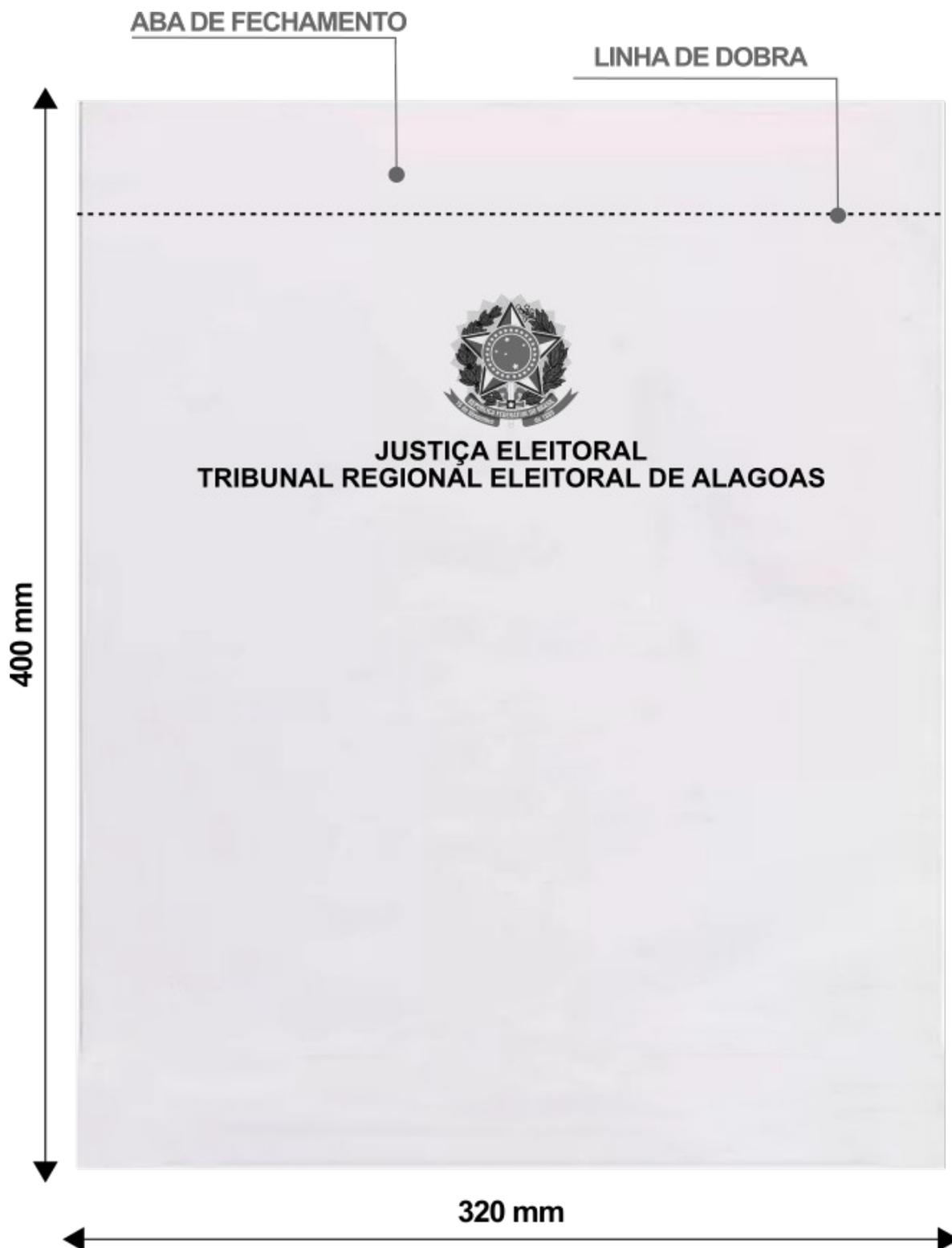
A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1496399** e o código CRC **1FC799CD**.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I

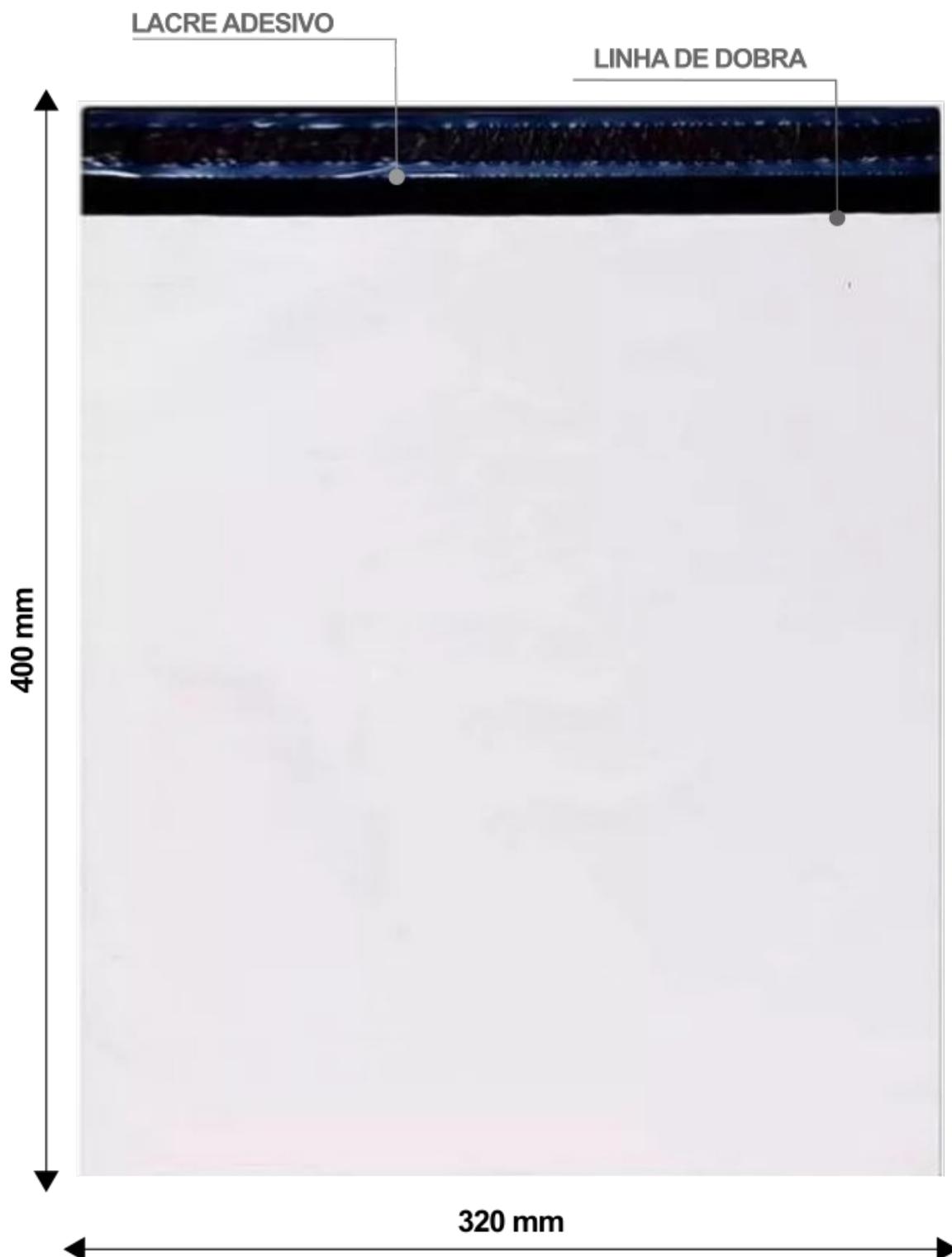
a) Modelo Envelope de Segurança: Frente





ANEXO I

b) Modelo Envelope de Segurança: Verso-



Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas
Mapa de Riscos - ETP

Unidade:	GESTÃO DE CONTRATO – ENVELOPES DE SEGURANÇA PARA AS ELEIÇÕES 2024
Responsáveis pela elaboração:	Allan Fon Andrade e Antônio Matias de Pinheiro Junior

- (x) Planejamento da Contratação
- () Seleção do Fornecedor
- () Gestão do Contrato

Observação: Após a identificação e avaliação dos riscos, deve-se verificar a classificação na matriz de Probabilidade x Impacto (ao lado), sendo que os riscos que resultarem em uma classificação alta (cor vermelha na matriz) devem receber maior atenção do que os riscos classificados como moderados ou médios (cor amarela na matriz) e, conseqüentemente, os riscos classificados como baixo (cor verde na matriz) podem ter menor atenção que os moderados e altos.

Probabilidade	Alta	75	150	225
	Média	50	100	150
	Baixa	25	50	75
		Baixa	Média	Alta
		Impacto		

Risco	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Classificação (P x I)	Dano	Ação Preventiva (AP)	Responsável AP	Ação de Contingência (AC)	Responsável AC
Insuficiência orçamentária	Baixa (5)	Alto (15)	75	Contratação insuficiente	Solicitar reforço orçamentário	SAD	Redução no quantitativo a ser contratado	SAD/DG/GPRES
Estimativa incorreta das quantidades	Baixa (5)	Alto (15)	75	Falta do objeto da contratação para o uso nas Eleições 2024	Equipe de planejamento verificar o número de Seções existentes para a efetivação dos cálculos.	Equipe de Planejamento	Alterações contratuais (acréscimos e supressões)	SAD/Equipe Gestora
Demora no andamento do procedimento	Média (10)	Alto (15)	150	O objeto contratado não chegar a tempo para as Eleições 2024	Atibuir caráter de prioridade ao procedimento	Unidades onde tramitar o processo	Contratação emergencial c/ Redução no quantitativo a ser contratado	SAD
Descumprimento das cláusulas contratuais por atraso na entrega do bem contratado.	Alta (15)	Alto (15)	225	O objeto contratado não chegar a tempo ou o atraso interferir na logística de distribuição.	Constar no Edital e no contrato a forma os prazos e sanções para descumprimento	Equipe de Planejamento	Contratação emergencial e (ou) entrega do material em viagem suplementar.	SAD/Gestão
Inexecução parcial da contratação, entrega de quantitativo menor que o especificado.	Alta (15)	Alto (15)	225	Falta do objeto da contratação para o uso nas Eleições 2024	Constar no Edital e no contrato as sanções pelo descumprimento	Equipe de Planejamento	Solicitar à contratada o atendimento ao TR/Edital. Se não atendido, realizar contratação emergencial.	SAD/Gestão
Inexecução total da contratação	Alta (15)	Alto (15)	225	Falta do objeto da contratação para o uso nas Eleições 2024	Constar no Edital e no contrato as sanções pelo descumprimento	Equipe de Planejamento	Contratação emergencial	SAD/Gestão
Atraso na separação e distribuição do objeto contratado às Zonas Eleitorais	Baixa (5)	Alto (15)	75	Interferência na organização interna dos Cartórios e gastos extras com logística suplementar.	Informar previamente os quantitativos a serem entregues às respectivas Zonas Eleitorais.	Equipe de Planejamento	Entrega do material em viagem suplementar.	SAD

Data: 03/05/2024

Responsáveis:

Allan Fon Andrade

Antônio Matias de Pinheiro Junior



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO - ENVELOPES DE SEGURANÇA PARA AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo a contratação de empresa para o fornecimento **d e envelopes de segurança com lacre adesivo** para retorno dos materiais a serem utilizados nas Eleições Municipais de 2024, conforme modelo similar integrante do **Anexo III**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE DE FORNECIMENTO	CÓDIGO CATSER
I	Envelope de Segurança com Lacre Adesivo	Unidade	7.000	19348

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns e o critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

OBS.:

I - O modelo constante no **Anexo III** é meramente **ilustrativo**, cujo

objetivo é servir de base para auxiliar a elaboração do orçamento por parte da empresa a ser contratada.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Necessidade de aquisição para atender a demanda de segurança no transporte de retorno dos materiais utilizados pelas mesas receptoras de votos nas Eleições Municipais de 2024.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. O material contratado deverá atender por completo às especificações e os quantitativos demandados, tudo em conformidade com o **Anexo I** do presente Termo de Referência.

3.2. Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens que permitam o seu perfeito estado de conservação, nas quantidades, dias e horários definidos no presente Termo de Referência, exceto se o(s) Fiscal(ais) do Contrato determinar(em) outro local, dentro do município de Maceió/AL.

3.3. O objeto contratado deverá ser disponibilizado no prazo estipulado no item **1.3. do Anexo II**, do presente Termo de Referência.

4. - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O fornecimento dos itens contratados serão realizados, respectivamente, em entrega única não sendo admitido parcelamento no fornecimento, respeitando o período de entrega de cada item.

4.2. Recebida a Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de **05 (cinco) dias úteis, 01 (um) exemplar de cada item contratado, em conformidade com o modelo digitalizado a ser entregue, que será submetido à Unidade Fiscalizadora para análise e aprovação.**

4.3. Após ser notificada a CONTRATADA terá o prazo de **10 (dez) dias úteis para confecção e entrega do objeto contratado.**

4.4. O prazo para a Unidade Gestora aferir a compatibilidade prévia do material com as especificações do Termo de Referência será de **02 (dois) dias úteis após o recebimento do modelo impresso para aprovação.**

4.5. Após ser notificada da aprovação, a CONTRATADA terá o prazo de **15 (quinze) dias consecutivos (corridos) para confecção e entrega do objeto contratado.**

4.6. Não será permitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste certame licitatório.

5. - EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Após a formalização da contratação, a empresa contratada deverá estar apta a realizar o fornecimento do objeto contratado, nas condições dispostas neste Termo de Referência, considerando inclusive a matéria-prima para a produção dos envelopes.

5.2. Não será aceita como justificativa pela inexecução total ou parcial, a falta de matéria-prima para a produção dos itens contratados.

5.3. O prazo de Entrega e o local de entrega dos itens contratados deverão atender por completo às disposições constantes no Anexo II.

5.4. Fica a CONTRATADA obrigada a cumprir os itens elencados abaixo:

5.4.1. Executar o objeto do contrato rigorosamente em conformidade com todas as condições, modelos e prazos estipulados.

5.4.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento ajustado sem prévia expressa anuência do CONTRATANTE.

5.4.3. Substituir, em 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, todo e qualquer material não aceito pela gestão/fiscalização do contrato, por avaria no transporte, defeito de impressão ou por não atender às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.4.4. Remover, a suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, o material que, em virtude de sua rejeição, tiver sido substituído, sob pena de descarte ou de aproveitamento por parte da Administração.

5.4.5. Assumir as responsabilidades pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, bem como arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

5.4.6. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com o compromisso assumido, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.4.7. Responder por quaisquer danos causados direta ou indiretamente ao TRE/AL, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento do TRE/AL.

5.4.8. Comunicar ao TRE/AL, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis que anteceder o prazo de entrega do material, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

5.4.9. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados em qualquer fase da contratação.

5.5. Fica definido que os canais para comunicação entre as partes se dará preferencialmente por correio eletrônico (e-mail), podendo ainda ocorrer por chamada telefônica, rede *WhatsApp* também presencialmente.

5.6. Fica a CONTRATANTE obrigada a cumprir os itens elencados abaixo:

5.6.1. Promover, por intermédio dos Gestores designados, da Seção de Almoxarifado, ou de outro servidor ou outra unidade, nomeados a critério da Administração do TRE/AL, o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e comunicando à empresa a ocorrência de qualquer fato que, a seu critério, exijam medidas por parte daquela.

5.6.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

5.6.3. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela licitante vencedora.

5.6.4. Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências do TRE/AL, os quais deverão estar devidamente credenciados, para retirada e entrega de modelos e produtos.

5.6.5. Rejeitar, por intermédio do Gestor designado, qualquer material entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas no ato convocatório.

6. - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Do recebimento do objeto: observado o disposto no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

6.1.1. Provisoriamente, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

6.1.2. Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

6.2 No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente ou as embalagens apresentarem defeitos ou violações, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.

6.2.1. Após a notificação à CONTRATADA, esta terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para substituí-los, circunstância que não interromperá o prazo de execução contratual.

6.2.2. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital, no Termo de Referência e

no Instrumento Contratual.

6.2.3. O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

6.2.3.1. Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com requisitos constantes neste Termo de Referência.

6.2.3.2. Quantidades em conformidade com o estabelecido no **Anexo I** deste Termo.

6.2.3.3. Entregar no prazo, local e horários previstos nos itens “**1.3. e 2.1.**” do **Anexo II** deste Termo.

6.2.4. O recebimento definitivo dar-se-á após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

6.2.5. O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

6.2.6. Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, através de Nota de Liquidação e Pagamento, assinada pela Comissão Gestora.

6.3 Da gestão do contrato: Nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo da Comissão designada pela PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 454/2023 TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRS, que também será responsável pelo recebimento definitivo e elaboração da NLP.

6.3.1 A fiscalização do Contrato será realizada por servidor a ser indicado pela Diretoria-Geral.

6.3.2 A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

6.3.3 Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito à gestão do contrato, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, Termo de Referência e na Minuta de Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

7. - PAGAMENTO

7.1.1. O pagamento, após o recebimento definitivo, dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

7.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie

as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.1.3. Antes do pagamento, a Administração realizará consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação;

7.1.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, e havendo o efetivo fornecimento do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso a CONTRATADA não regularize a sua situação;

7.1.5. Em caso de situação de irregularidade, proceder-se-á à sua advertência, por escrito, com o objetivo de a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetivar a sua regularização ou, no mesmo prazo, apresentar a sua defesa;

7.1.6. O prazo do subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração;

7.1.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários a garantir o recebimento de seus créditos;

7.1.8. Persistindo a irregularidade, a Administração adotará as medidas necessárias à rescisão do contrato em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;

7.2. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente ao documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

a) Certidão de regularidade com a Seguridade Social;

b) Certidão de regularidade com o FGTS;

c) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;

d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.3. O processo de pagamento deve atentar para o procedimento estabelecido na IN n.º 3, de 29 de março de 2022, que versa sobre o processo de pagamento no Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas – TRE/AL (1036418).

7.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, terá a aplicação da seguinte

fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = \frac{TX}{100} \rightarrow I = \frac{6}{100} \rightarrow I = 0,0001644$

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

7.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

7.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;

8.2. Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, até o limite de 05% (cinco por cento), em razão de atraso de até 5 (cinco) dias consecutivos no cumprimento do objeto ou na correção de irregularidade, calculado sobre o valor atualizado do

contrato;

8.2.1. Se a Gestão/Fiscalização verificar que o atraso constante no item 8.2 não acarretou prejuízo ou dano à Administração, poderá a seu critério, transformar a sanção em Advertência.

8.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor integral do contrato, em virtude de descumprimento do item 2.3 do Anexo II.

8.4. Multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor integral do contrato, em virtude de **descumprimento do item 2.1 do Anexo II.**

8.5. Multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor integral do contrato, em virtude de atraso superior a 5 (cinco) e inferior a 10 (dez) dias consecutivos na entrega do serviço contratado;

8.6. Multa de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor integral do contrato, em virtude de atraso igual ou superior a 10 (dez) dias na entrega do serviço contratado, ou de inexecução parcial das obrigações assumidas;

8.7. Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor integral do contrato, assim como em razão de recusa em assiná-lo ou em virtude de inexecução total das obrigações assumidas;

8.8. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

8.9. Expedição de declaração de inidoneidade em nome da CONTRATADA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;

8.10. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, conforme o caso, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 24 (vinte e quatro) horas do início do cumprimento das obrigações contratuais;

8.11. As sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser impostas cumulativamente com as demais;

8.12. A Administração, para aplicação das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas em até 48 (quarenta e oito) horas pela CONTRATADA, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa;

8.13. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA, se houver, ou cobradas judicialmente.

9. - SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma

preferencialmente ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço ou maior desconto.

9.2. O fornecimento do objeto será integral, conforme as especificações constantes nos itens do contrato e do Edital.

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos solicitados no edital de licitação.

9.4. A presente licitação deverá ser realizada por regime de preço unitário, em função de não haver previsão da exata quantidade de folhas por lista de candidatos para o primeiro turno.

9.5. Deverão participar da Licitação, apenas empresas estabelecidas no município de Maceió ou em sua Região Metropolitana, devido às peculiaridades do produto pretendido e o exíguo prazo para sua confecção.

10. - ESTIMATIVA DO PREÇO

10.1. O custo estimado total da contratação será determinado pela Secretaria de Administração, após pesquisa de preços pela unidade competente.

11. - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos cuja classificação ficará a cargo da Secretaria de Administração, por sua unidade específica.

ANEXO I

QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

1. Objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	Envelope de segurança com lacre adesivo:		

I	<ul style="list-style-type: none"> • M a t e r i a l : Plástico Coextrusado, • Tipo Adesivo: Hot-Melt de alta aderência. • Dimensões: 320 mm (largura) x 400 mm (altura). • Cor externa: Branco. • Impressão: monocromática em uma face (frente). 	Unidade	7.000
---	---	---------	-------

ANEXO II

MODO DE EXECUÇÃO

1. PRAZOS PARA PRODUÇÃO E ENTREGA

1.1. Recebida a Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, 01 (um) exemplar de cada item contratado, em conformidade com o modelo digitalizado a ser entregue, que será submetido à Unidade Fiscalizadora para análise e aprovação.

1.2. O prazo para a Unidade Gestora aferir a compatibilidade prévia do material com as especificações do Termo de Referência será de 02 (dois) dias úteis após o recebimento do modelo impresso para aprovação.

1.3. O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias consecutivos (corridos), contado da data da autorização da Unidade Gestora, para impressão definitiva. Após esse prazo, o CONTRATADO ficará sujeito às sanções por mora ou inadimplemento parcial ou total do contrato, conforme elencado no **item 8** do Termo de Referência independente de outros dispostos no ato convocatório.

2. - ENTREGA E RECEBIMENTO

2.1. Os produtos deverão se entregues no **Almoxarifado do TRE/AL**, situado na **Rua Coronel Pedro Lima, 230 - Jaraguá, CEP 57.022-220, Maceió/AL**, telefone (82) 3328-1947, ou em outro local, nesta Capital, **somente** se for indicado pela Administração deste Órgão, em ambos os casos, em horário de expediente normal do Tribunal.

2.2. Por ocasião da entrega, os materiais serão conferidos e, se verificadas irregularidades, serão devolvidos à CONTRATADA, que terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para substituí-los, circunstância que não interromperá o prazo de execução contratual.

2.3. Os envelopes deverão ser entregues em **volumes com 50 (cinquenta) unidades**, devidamente embalados e protegidos contra danos de transporte e manuseio em caixa de papelão resistente, com capacidade máxima de 30 kg (trinta quilogramas).

2.4. Os produtos deverão se entregues sem ônus de frete para o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas e acompanhado da respectiva Nota Fiscal constando as especificações do material.

2.5. O recebimento será efetuado da seguinte forma:

2.5.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, junto a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável da Seção de Almoxarifado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e ANEXOS e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.5.3. O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo.

2.5.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.5.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.5.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na

execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

2.5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

3.1. Só será admitida a contratação de empresa que esteja regularmente registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

3.2. Os envelopes deverão ser produzidos com material reciclado.

3.2.1. Os envelopes deverão ser produzidos com material 100% reciclável.

3.3. A contratada deverá apresentar, declaração sob as penas da lei, de atendimento aos requisitos de sustentabilidade acima dispostos.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MATIAS DE PINHEIRO JUNIOR, Chefe de Seção**, em 03/05/2024, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALLAN FON ANDRADE, Chefe de Seção Substituto**, em 03/05/2024, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1496405** e o código CRC **72A114CA**.

0003799-10.2024.6.02.8000

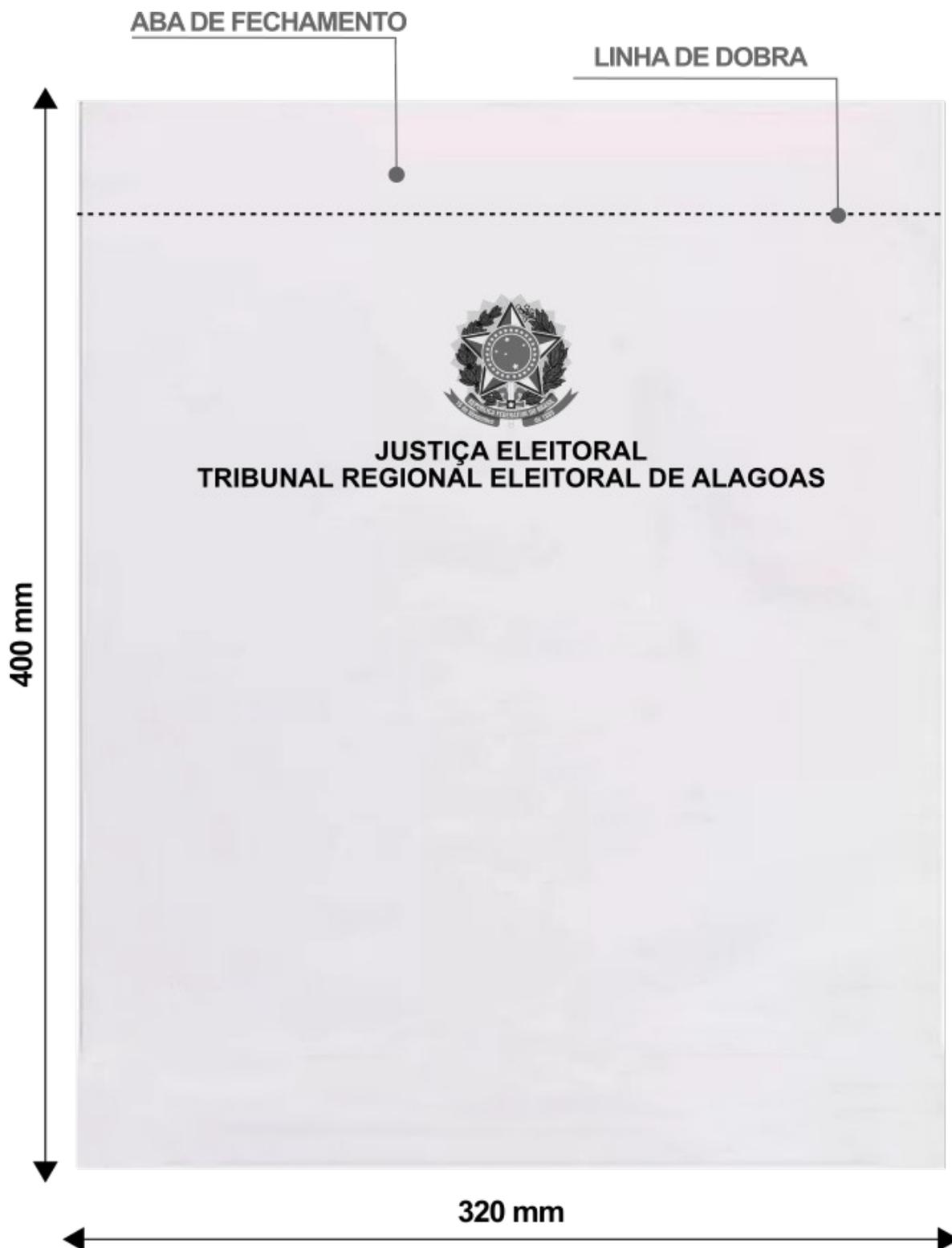
1496405v3



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I

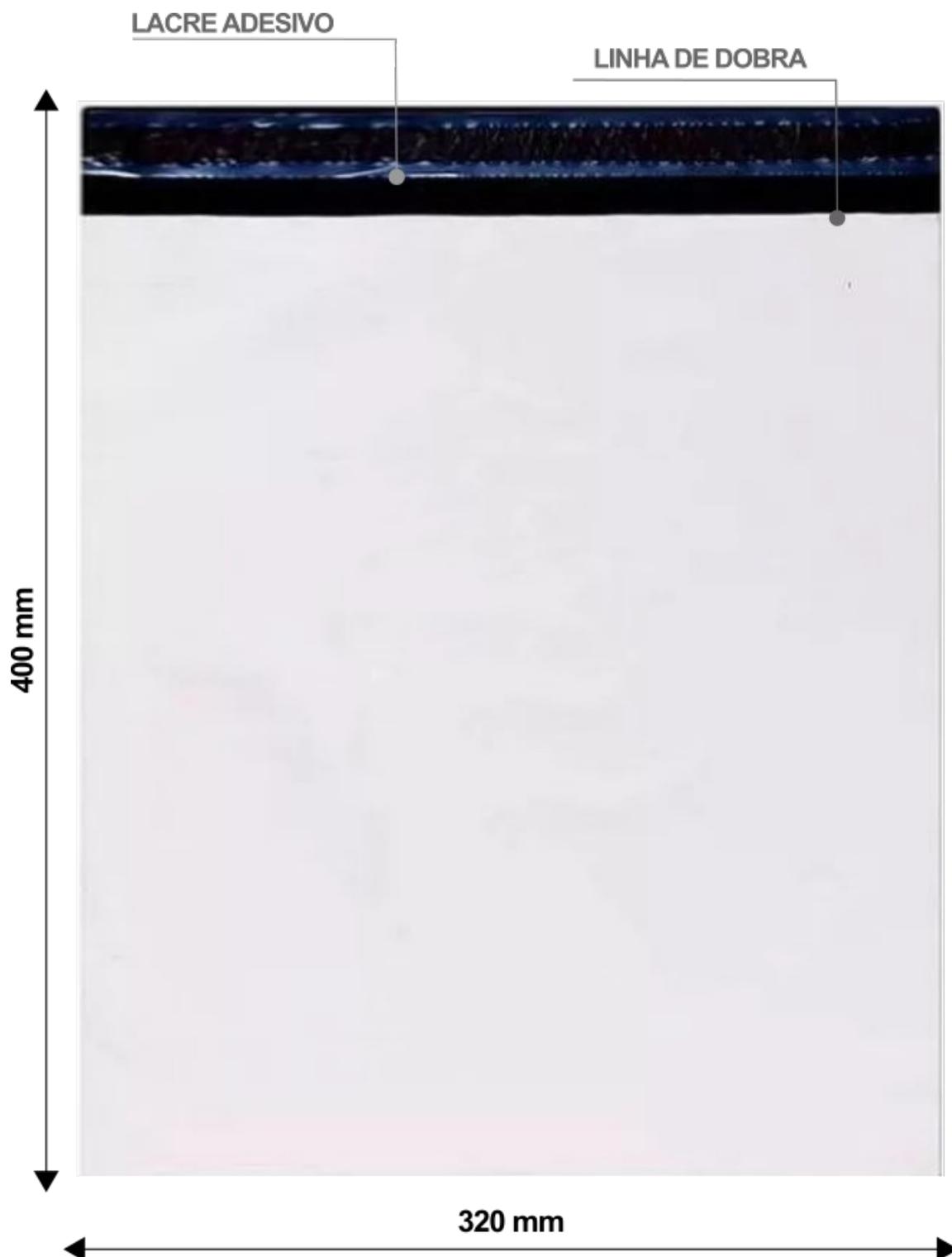
a) Modelo Envelope de Segurança: Frente





ANEXO I

b) Modelo Envelope de Segurança: Verso-





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 03 de maio de 2024.

Sem prejuízo do início da instrução, com vista à estimativa de preço da futura aquisição, a cargo da SEIC, solicito ao gestor (SRACF) que ajuste o item 8 do TR (doc. 1496405) ao disposto no art. 156, da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que importa à menção à pena de suspensão temporária (subitem 8.8), não previsto na nova lei.

Quanto aos itens 10 e 11, solicito ao gestor que inclua o texto entre parênteses, conforme segue:

10.1 (item a ser preenchido após a confirmação da estimativa de preços, a cargo da SEIC); e

11.1 (item a ser preenchido após a emissão do pré-empenho).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário de Administração, em 03/05/2024, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1497565** e o código CRC **9CED953D**.

0003799-10.2024.6.02.8000

1497565v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 06 de maio de 2024.

Considerando a "aprovação com ressalvas" pelo Senhor Secretário de Administração (1497565) do Termo de Referência (1497360), encaminho os presentes autos à SEIC, para pesquisa de preços, enquanto a SRACF ajusta o item 8 do mencionado termo, conforme instrução contida no Despacho GSAD 1497565.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 06/05/2024, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1498281** e o código CRC **DDF04D59**.

0003799-10.2024.6.02.8000

1498281v1

Data de Envio:

07/05/2024 16:12:58

De:

TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

Para:

soraya@grafpel.com
zipcomunicacaovisual@gmail.com
jhonatanricartmcz@gmail.com
orcamento@mouraramos.com.br
printcapas@gmail.com
graficajaragua@hotmail.com
comercial@graficajaragua.com.br
comercial@gemascarenhas.com.br
RMB.LICITACAO@HOTMAIL.COM
print@rgbgrafica.com.br
victoriagraficaal@gmail.com
igbgraficamaceio@gmail.com
GRAFICACORURIFE.ALAGOAS@GMAIL.COM
GRAFICA@FEFGRAFICA.COM.BR
LUIZ@GRAFICA.DESIGN
graficaimperialmcz@gmail.com
LICEU@GRAFICALICEU.COM.BR
licitacao@graficaliceu.com.br
vendas@graficatriunfal.com.br
ZANATA@TAVARESETAVARES.COM.BR
rmb.licitacao@hotmail.com
cicerapoligraf@hotmail.com
nossagraficasolucoes@gmail.com
orcamento@graficacearense.com.br
bruno@graficaimperador.com.br
comercial@sgrafica.net
graficapapelimpresso@gmail.com

Assunto:

ENVELOPES DE SEGURANÇA PARA AS ELEIÇÕES 2024

Mensagem:

Prezado(a),

O TRE de Alagoas pretende contratar empresa para o fornecimento de envelopes de segurança com lacre adesivo para retorno dos materiais a serem utilizados nas Eleições Municipais de 2024, conforme as especificações constantes no Termo de Referência e modelo similar integrante do Anexo III .

caso não haja interesse avisar por email.

Att,

Christiane Fernandes Brêda
(82)98103-1100 Whatsapp

Anexos:

SEI_TRE-AL - 1496405 - TR envelopes.pdf
anexo Envelopes.pdf

o TRE de Alagoas contratar de empresa para o fornecimento de envelopes de segurança com lacre adesivo para retorno dos materiais a serem utilizados nas Eleições Municipais de 2024, e material gráfico Lista com o nome e o número das candidatas e dos candidatos registradas(os), para o 1º Turno e para o 2º Turno, nesse sentido estamos enviando essa solicitação de proposta para os 2 materiais que são de Termos de Referencia distintos, portanto os orçamentos devem se separados, cada termo de Referencia tem seu anexo com o modelo exigido pelo TSE, seguem os anexos: 14:53 ✓✓

 **anexo lista.pdf**
2 páginas • PDF • 24 KB
14:54 ✓✓

 **SEI_TRE-AL - 1497110 - Termo de Referência Lista.pdf**
5 páginas • PDF • 450 KB
14:54 ✓✓

 **anexo Envelopes.pdf**
2 páginas • PDF • 130 KB
14:54 ✓✓



HOJE

o TRE de Alagoas contratar de empresa para o fornecimento de envelopes de segurança com lacre adesivo para retorno dos materiais a serem utilizados nas Eleições Municipais de 2024, e material gráfico Lista com o nome e o número das candidatas e dos candidatos registradas(os), para o 1º Turno e para o 2º Turno, nesse sentido estamos enviando essa solicitação de proposta para os 2 materiais que são de Termos de Referência distintos, portanto os orçamentos devem se separados, cada termo de Referência tem seu anexo com o modelo exigido pelo TSE, seguem os anexos:

14:52 ✓✓



PDF anexo lista.pdf
2 páginas • PDF • 24 KB

14:54 ✓✓



PDF SEI_TRE-AL - 1497110 - Termo de Referência Lista.pdf
9 páginas • PDF • 450 KB

14:54 ✓✓



PDF anexo Envelopes.pdf
2 páginas • PDF • 130 KB

14:54 ✓✓

+ Digite uma mensagem

HOJE

Boa tarde! o TRE de Alagoas contratar de empresa para o fornecimento de envelopes de segurança com laque adesivo para retorno dos materiais a serem utilizados nas Eleições Municipais de 2024, e material gráfico Lista com o nome e o número das candidatas e dos candidatos registradas(os), para o 1º Turno e para o 2º Turno, nesse sentido estamos enviando essa solicitação de proposta para os 2 materiais que são de Termos de Referência distintos, portanto os orçamentos devem se separados. cada termo de Referência tem seu anexo com o modelo exigido pelo TSE, seguem os anexos:

14:35 ✓✓



PDF anexo lista.pdf
2 páginas • PDF • 24 KB

14:35 ✓✓



PDF SEI_TRE-AL - 1497110 - Termo de Referência Lista.pdf
9 páginas • PDF • 450 KB

14:35 ✓✓



PDF anexo Envelopes.pdf
2 páginas • PDF • 130 KB

14:35 ✓✓

HOJE

boa tarde! 14:11 ✓

o TRE de Alagoas contratar de empresa para o fornecimento de envelopes de segurança com lacre adesivo para retorno dos materiais a serem utilizados nas Eleições Municipais de 2024, e material gráfico Lista com o nome e o número das candidatas e dos candidatos registradas(os), para o 1º Turno e para o 2º Turno, nesse sentido estamos enviando essa solicitação de proposta para os 2 materiais que são de Termos de Referencia distintos, portanto os orçamentos devem se separados, cada termo de Referencia tem seu anexo com o modelo exigido pelo TSE seguem os anexos: Editada 14:30 ✓



PDF anexo lista.pdf
2 páginas • PDF • 24 KB

14:38 ✓



PDF SEI_TRE-AL - 1497110 - Termo de Referência Lista.pdf
9 páginas • PDF • 450 KB

14:38 ✓



PDF anexo Envelopes.pdf
2 páginas • PDF • 130 KB

14:38 ✓

😊 + Digite uma mensagem



+55 82 9913-7718

clique para mostrar os dados do contato



HOJE

boa tarde 14:40 ✓✓

o TRE de Alagoas contratar de empresa para o fornecimento de envelopes de segurança com lacre adesivo para retorno dos materiais a serem utilizados nas Eleições Municipais de 2024, e material gráfico Lista com o nome e o número das candidatas e dos candidatos registradas(os), para o 1º Turno e para o 2º Turno, nesse sentido estamos enviando essa solicitação de proposta para os 2 materiais que são de Termos de Referência distintos, portanto os orçamentos devem se separados. cada termo de Referência tem seu anexo com o modelo exigido pelo TSE, seguem os anexos:

14:41 ✓✓



PDF anexo lista.pdf
2 páginas • PDF • 24 KB

14:41 ✓✓



PDF SEI_TRE-AL - 1497110 - Termo de Referência Lista.pdf
9 páginas • PDF • 450 KB

14:41 ✓✓



PDF anexo Envelopes.pdf
2 páginas • PDF • 130 KB

14:41 ✓✓

+ Digite uma mensagem

Graf Jb Miguel Pierri

boa tarde sr Miguel, 14:21 ✓

preciso de mais 2 orçamentos de Termos de Referencia diferentes, um de envelopes e outro de lista de candidatos, lhe interessa? 14:23 ✓

vou enviar para sdeu e-mail separadamente, o ser poderia me confirmar qual o melhor e-mail? 14:23 ✓

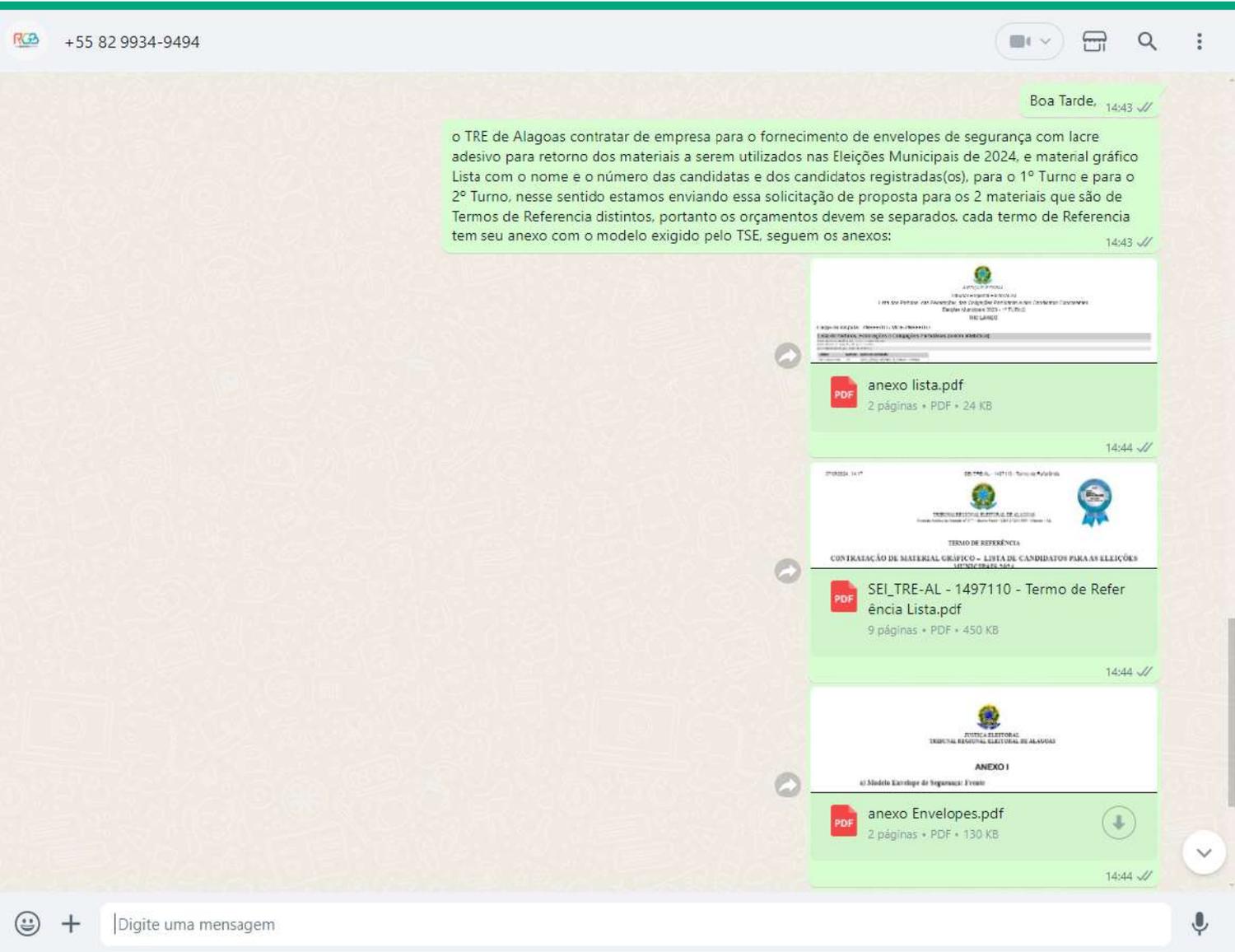
Boa tarde,e interesse sim 14:36

o TRE de Alagoas contratar de empresa para o fornecimento de envelopes de segurança com lacre adesivo para retorno dos materiais a serem utilizados nas Eleições Municipais de 2024, e material gráfico Lista com o nome e o número das candidatas e dos candidatos registradas(os), para o 1º Turno e para o 2º Turno, nesse sentido estamos enviando essa solicitação de proposta para os 2 materiais que são de Termos de Referencia distintos, portanto os orçamentos devem se separados. cada termo de Referencia tem seu anexo com o modelo exigido pelo TSE, seguem os anexos: 14:37 ✓

 anexo lista.pdf
2 páginas • PDF • 24 KB 14:38 ✓

 SEI_TRE-AL - 1497110 - Termo de Referência Lista.pdf
9 páginas • PDF • 450 KB 14:38 ✓

Digite uma mensagem



o TRE de Alagoas contratar de empresa para o fornecimento de envelopes de segurança com lacre adesivo para retorno dos materiais a serem utilizados nas Eleições Municipais de 2024, e material gráfico Lista com o nome e o número das candidatas e dos candidatos registradas(os), para o 1º Turno e para o 2º Turno, nesse sentido estamos enviando essa solicitação de proposta para os 2 materiais que são de Termos de Referencia distintos, portanto os orçamentos devem se separados. cada termo de Referencia tem seu anexo com o modelo exigido pelo TSE, seguem os anexos: 14:54 ✓



Boa Tarde, o TRE de Alagoas contratar de empresa para o fornecimento de envelopes de segurança com lacre adesivo para retorno dos materiais a serem utilizados nas Eleições Municipais de 2024, e material gráfico Lista com o nome e o número das candidatas e dos candidatos registradas(os), para o 1º Turno e para o 2º Turno, nesse sentido estamos enviando essa solicitação de proposta para os 2 materiais que são de Termos de Referência distintos, portanto os orçamentos devem se separados. cada termo de Referência tem seu anexo com o modelo exigido pelo TSE, seguem os anexos:



anexo lista.pdf
2 páginas • PDF • 24 KB



SEI_TRE-AL - 1497110 - Termo de Referência Lista.pdf
9 páginas • PDF • 450 KB



anexo Envelopes.pdf
2 páginas • PDF • 130 KB

HOJE



PDF anexo lista.pdf
2 páginas • PDF • 24 KB

14:54 ✓✓



PDF SEI_TRE-AL - 1497110 - Termo de Referência Lista.pdf
9 páginas • PDF • 450 KB

14:54 ✓✓



PDF anexo Envelopes.pdf
2 páginas • PDF • 130 KB

14:54 ✓✓



PDF SEI_TRE-AL - 1496405 - TR envelopes.pdf
10 páginas • PDF • 379 KB

+ Digite uma mensagem



Speedmais Gráfica offset



HOJE

o TRE de Alagoas contratar de empresa para o fornecimento de envelopes de segurança com lacre adesivo para retorno dos materiais a serem utilizados nas Eleições Municipais de 2024, e material gráfico Lista com o nome e o número das candidatas e dos candidatos registradas(os), para o 1º Turno e para o 2º Turno, nesse sentido estamos enviando essa solicitação de proposta para os 2 materiais que são de Termos de Referência distintos, portanto os orçamentos devem se separados, cada termo de Referencia tem seu anexo com o modelo exigido pelo TSE, seguem os anexos: 14:51 ✓

Boa tarde Christiane
Pode me enviar

O anexo ainda não chegou 15:55

PDF anexo lista.pdf
2 páginas • PDF • 24 KB
16:02 ✓

PDF SEI_TRE-AL - 1497110 - Termo de Referência Lista.pdf
9 páginas • PDF • 450 KB
16:02 ✓

ANEXO I

👤 + Digite uma mensagem

De: Orçamento - Gráfica Moura Ramos <orcamento@mouraramos.com.br>
Para: TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>
Data: 07/05/2024 04:30 PM
Assunto: [seic] ENVELOPES DE SEGURANÇA PARA AS ELEIÇÕES 2024

Boa tarde!

Não trabalhamos com esse material, nosso segmento gráfico é papel.

Att:

Adriana Felix

-



Atendimento Comercial
Orçamento - Gráfica Moura Ramos
(83) 3015-4000 | WhatsApp: 99982-0763
www.mouraramos.com.br



Em ter., 7 de mai. de 2024 às 16:16, TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br> escreveu:

Prezado(a),

O TRE de Alagoas pretende contratar empresa para o fornecimento de envelopes de segurança com lacre adesivo para retorno dos materiais a serem utilizados nas Eleições Municipais de 2024, conforme as especificações constantes no Termo de Referencia e modelo similar integrante do Anexo III .

caso não haja interesse avisar por email.

Att,

Christiane Fernandes Brêda
(82)98103-1100 Whatsapp



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 07 de maio de 2024.

Ao Sr. Gestor Allan Fon (SRACF), reitero o
Despacho GSAD 1497565.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário de Administração, em 07/05/2024, às 23:18, conforme art. 1º, III, "b", da
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1499968** e o código CRC **F48823AC**.

0003799-10.2024.6.02.8000

1499968v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 08 de maio de 2024.

À SAD

Encaminho o Termo de Referência com as modificações sugeridas.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **ALLAN FON ANDRADE, Chefe de Seção Substituto**, em 09/05/2024, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1500612** e o código CRC **2E586313**.

0003799-10.2024.6.02.8000

1500612v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE ENVELOPES DE SEGURANÇA PARA AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo a contratação de empresa para o fornecimento **de envelopes de segurança com lacre adesivo** para retorno dos materiais a serem utilizados nas Eleições Municipais de 2024, conforme modelo similar integrante do **Anexo III**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE DE FORNECIMENTO	CÓDIGO CATSER
I	Envelope de Segurança com Lacre Adesivo	Unidade	7.000	19348

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns e o critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

OBS.:

I - O modelo constante no **Anexo III** é meramente **ilustrativo**, cujo objetivo é servir de base para auxiliar a elaboração do orçamento por

parte da empresa a ser contratada.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Necessidade de aquisição para atender a demanda de segurança no transporte de retorno dos materiais utilizados pelas mesas receptoras de votos nas Eleições Municipais de 2024.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. O material contratado deverá atender por completo às especificações e os quantitativos demandados, tudo em conformidade com o **Anexo I** do presente Termo de Referência.

3.2. Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens que permitam o seu perfeito estado de conservação, nas quantidades, dias e horários definidos no presente Termo de Referência, exceto se o(s) Fiscal(ais) do Contrato determinar(em) outro local, dentro do município de Maceió/AL.

3.3. O objeto contratado deverá ser disponibilizado no prazo estipulado no item **1.3. do Anexo II**, do presente Termo de Referência.

4. - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O fornecimento dos itens contratados serão realizados, respectivamente, em entrega única não sendo admitido parcelamento no fornecimento, respeitando o período de entrega de cada item.

4.2. Recebida a Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, 01 (um) exemplar de cada item contratado, em conformidade com o modelo digitalizado a ser entregue, que será submetido à Unidade Fiscalizadora para análise e aprovação.

4.3. Após ser notificada a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para confecção e entrega do objeto contratado.

4.4. O prazo para a Unidade Gestora aferir a compatibilidade prévia do material com as especificações do Termo de Referência será de 02 (dois) dias úteis após o recebimento do modelo impresso para aprovação.

4.5. Após ser notificada da aprovação, a CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias consecutivos (corridos) para confecção e entrega do objeto contratado.

4.6. Não será permitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste certame licitatório.

5. - EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Após a formalização da contratação, a empresa contratada deverá estar apta a realizar o fornecimento do objeto contratado, nas condições dispostas neste Termo de Referência, considerando inclusive a matéria-prima para a produção dos envelopes.

5.2. Não será aceita como justificativa pela inexecução total ou parcial, a falta de matéria-prima para a produção dos itens contratados.

5.3. O prazo de Entrega e o local de entrega dos itens contratados deverão atender por completo às disposições constantes no Anexo II.

5.4. Fica a CONTRATADA obrigada a cumprir os itens elencados abaixo:

5.4.1. Executar o objeto do contrato rigorosamente em conformidade com todas as condições, modelos e prazos estipulados.

5.4.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento ajustado sem prévia expressa anuência do CONTRATANTE.

5.4.3. Substituir, em 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, todo e qualquer material não aceito pela gestão/fiscalização do contrato, por avaria no transporte, defeito de impressão ou por não atender às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.4.4. Remover, a suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, o material que, em virtude de sua rejeição, tiver sido substituído, sob pena de descarte ou de aproveitamento por parte da Administração.

5.4.5. Assumir as responsabilidades pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, bem como arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

5.4.6. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com o compromisso assumido, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.4.7. Responder por quaisquer danos causados direta ou indiretamente ao TRE/AL, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento do TRE/AL.

5.4.8. Comunicar ao TRE/AL, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis que anteceder o prazo de entrega do material, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

5.4.9. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados em qualquer fase da contratação.

5.5. Fica definido que os canais para comunicação entre as partes se dará preferencialmente por correio eletrônico (e-mail), podendo ainda ocorrer por chamada telefônica, rede *WhatsApp* também presencialmente.

5.6. Fica a CONTRATANTE obrigada a cumprir os itens elencados abaixo:

5.6.1. Promover, por intermédio dos Gestores designados, da Seção de Almoxarifado, ou de outro servidor ou outra unidade, nomeados a critério da Administração do TRE/AL, o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e comunicando à empresa a ocorrência de qualquer fato que, a seu critério, exijam medidas por parte daquela.

5.6.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

5.6.3. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela licitante vencedora.

5.6.4. Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências do TRE/AL, os quais deverão estar devidamente credenciados, para retirada e entrega de modelos e produtos.

5.6.5. Rejeitar, por intermédio do Gestor designado, qualquer material entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas no ato convocatório.

6. - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Do recebimento do objeto: observado o disposto no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

6.1.1. Provisoriamente, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

6.1.2. Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

6.2 No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente ou as embalagens apresentarem defeitos ou violações, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.

6.2.1. Após a notificação à CONTRATADA, esta terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para substituí-los, circunstância que não interromperá o prazo de execução contratual.

6.2.2. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital, no Termo de Referência e no Instrumento Contratual.

6.2.3. O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

6.2.3.1. Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com requisitos constantes neste Termo de Referência.

6.2.3.2. Quantidades em conformidade com o estabelecido no **Anexo I** deste Termo.

6.2.3.3. Entregar no prazo, local e horários previstos nos itens “**1.3. e 2.1.**” do **Anexo II** deste Termo.

6.2.4. O recebimento definitivo dar-se-á após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

6.2.5. O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

6.2.6. Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, através de Nota de Liquidação e Pagamento, assinada pela Comissão Gestora.

6.3 Da gestão do contrato: Nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo da Comissão designada pela PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 454/2023 TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRS, que também será responsável pelo recebimento definitivo e elaboração da NLP.

6.3.1 A fiscalização do Contrato será realizada por servidor a ser indicado pela Diretoria-Geral.

6.3.2 A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

6.3.3 Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito à gestão do contrato, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, Termo de Referência e na Minuta de Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

7. - PAGAMENTO

7.1.1. O pagamento, após o recebimento definitivo, dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

7.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.1.3. Antes do pagamento, a Administração realizará consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação;

7.1.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, e havendo o efetivo fornecimento do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso a CONTRATADA não regularize a sua situação;

7.1.5. Em caso de situação de irregularidade, proceder-se-á à sua advertência, por escrito, com o objetivo de a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetivar a sua regularização ou, no mesmo prazo, apresentar a sua defesa;

7.1.6. O prazo do subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração;

7.1.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários a garantir o recebimento de seus créditos;

7.1.8. Persistindo a irregularidade, a Administração adotará as medidas necessárias à rescisão do contrato em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;

7.2. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente ao documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

a) Certidão de regularidade com a Seguridade Social;

b) Certidão de regularidade com o FGTS;

c) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;

d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.3. O processo de pagamento deve atentar para o procedimento

estabelecido na IN n.º 3, de 29 de março de 2022, que versa sobre o processo de pagamento no Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE/AL (1036418).

7.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = \frac{(TX/100)}{365} \rightarrow I = \frac{(6/100)}{365} \rightarrow I = 0,0001644$

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

7.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

7.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;

8.2. Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, até o limite de 05% (cinco por cento), em razão de atraso de até 5 (cinco) dias consecutivos no cumprimento do objeto ou na correção de irregularidade, calculado sobre o valor atualizado do contrato;

8.2.1. Se a Gestão/Fiscalização verificar que o atraso constante no item 8.2 não acarretou prejuízo ou dano à Administração, poderá a seu critério, transformar a sanção em Advertência.

8.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor integral do contrato, em virtude de descumprimento do item 2.3 do Anexo II.

8.4. Multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor integral do contrato, em virtude de **descumprimento do item 2.1 do Anexo II.**

8.5. Multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor integral do contrato, em virtude de atraso superior a 5 (cinco) e inferior a 10 (dez) dias consecutivos na entrega do serviço contratado;

8.6. Multa de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor integral do contrato, em virtude de atraso igual ou superior a 10 (dez) dias na entrega do serviço contratado, ou de inexecução parcial das obrigações assumidas;

8.7. Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor integral do contrato, assim como em razão de recusa em assiná-lo ou em virtude de inexecução total das obrigações assumidas;

8.8. Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

8.9. Expedição de declaração de inidoneidade em nome da CONTRATADA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;

8.10. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, conforme o caso, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 24 (vinte e quatro) horas do início do cumprimento das obrigações contratuais;

8.11. As sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser

impostas cumulativamente com as demais;

8.12. A Administração, para aplicação das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas em até 48 (quarenta e oito) horas pela CONTRATADA, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa;

8.13. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA, se houver, ou cobradas judicialmente.

9. - SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma preferencialmente ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço ou maior desconto.

9.2. O fornecimento do objeto será integral, conforme as especificações constantes nos itens do contrato e do Edital.

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos solicitados no edital de licitação.

9.4. A presente licitação deverá ser realizada por regime de preço unitário, em função de não haver previsão da exata quantidade de folhas por lista de candidatos para o primeiro turno.

9.5. Deverão participar da Licitação, apenas empresas estabelecidas no município de Maceió ou em sua Região Metropolitana, devido às peculiaridades do produto pretendido e o exíguo prazo para sua confecção.

10. - ESTIMATIVA DO PREÇO

10.1. *"Item a ser preenchido após a confirmação da estimativa de preços, a cargo da SEIC".*

11. - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. *"Item a ser preenchido após a emissão do pré-empenho".*

ANEXO I

QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

1. Objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
I	<p>Envelope de segurança com lacre adesivo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Material: Plástico Coextrusado,• Tipo Adesivo: Hot-Melt de alta aderência.• Dimensões: 320 mm (largura) x 400 mm (altura).• Cor externa: Branco.• Impressão: monocromática em uma face (frente).	Unidade	7.000

ANEXO II

MODO DE EXECUÇÃO

1. PRAZOS PARA PRODUÇÃO E ENTREGA

1.1. Recebida a Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, 01 (um) exemplar de cada item contratado, em conformidade com o modelo digitalizado a ser entregue, que será submetido à Unidade Fiscalizadora para análise e aprovação.

1.2. O prazo para a Unidade Gestora aferir a compatibilidade prévia do material com as especificações do Termo de Referência será de 02 (dois) dias úteis após o recebimento do modelo impresso para aprovação.

1.3. O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias consecutivos (corridos), contado da data da autorização da Unidade Gestora, para impressão definitiva. Após esse prazo, o CONTRATADO ficará sujeito às sanções por mora ou inadimplemento parcial ou total do contrato, conforme elencado no **item 8** do Termo de Referência independente de outros dispostos no ato convocatório.

2. - ENTREGA E RECEBIMENTO

2.1. Os produtos deverão se entregues no **Almoxarifado do TRE/AL**, situado na **Rua Coronel Pedro Lima, 230 - Jaraguá, CEP 57.022-220, Maceió/AL**, telefone (82) 3328-1947, ou em outro local, nesta Capital, **somente** se for indicado pela Administração deste Órgão, em ambos os casos, em horário de expediente normal do Tribunal.

2.2. Por ocasião da entrega, os materiais serão conferidos e, se verificadas irregularidades, serão devolvidos à CONTRATADA, que terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para substituí-los, circunstância que não interromperá o prazo de execução contratual.

2.3. Os envelopes deverão ser entregues em **volumes com 50 (cinquenta) unidades**, devidamente embalados e protegidos contra danos de transporte e manuseio em caixa de papelão resistente, com capacidade máxima de 30 kg (trinta quilogramas).

2.4. Os produtos deverão se entregues sem ônus de frete para o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas e acompanhado da respectiva Nota Fiscal constando as especificações do material.

2.5. O recebimento será efetuado da seguinte forma:

2.5.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, junto a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável da Seção de Almoxarifado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive

antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e ANEXOS e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.5.3. O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo.

2.5.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.5.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.5.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

2.5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

3.1. Só será admitida a contratação de empresa que esteja regularmente registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

3.2. Os envelopes deverão ser produzidos com material reciclado.

3.2.1. Os envelopes deverão ser produzidos com material 100% reciclável.

3.3. A contratada deverá apresentar, declaração sob as penas da lei, de atendimento aos requisitos de sustentabilidade acima dispostos.



Documento assinado eletronicamente por **ALLAN FON ANDRADE, Chefe de Seção Substituto**, em 09/05/2024, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1500622** e o código CRC **590A9776**.

0003799-10.2024.6.02.8000

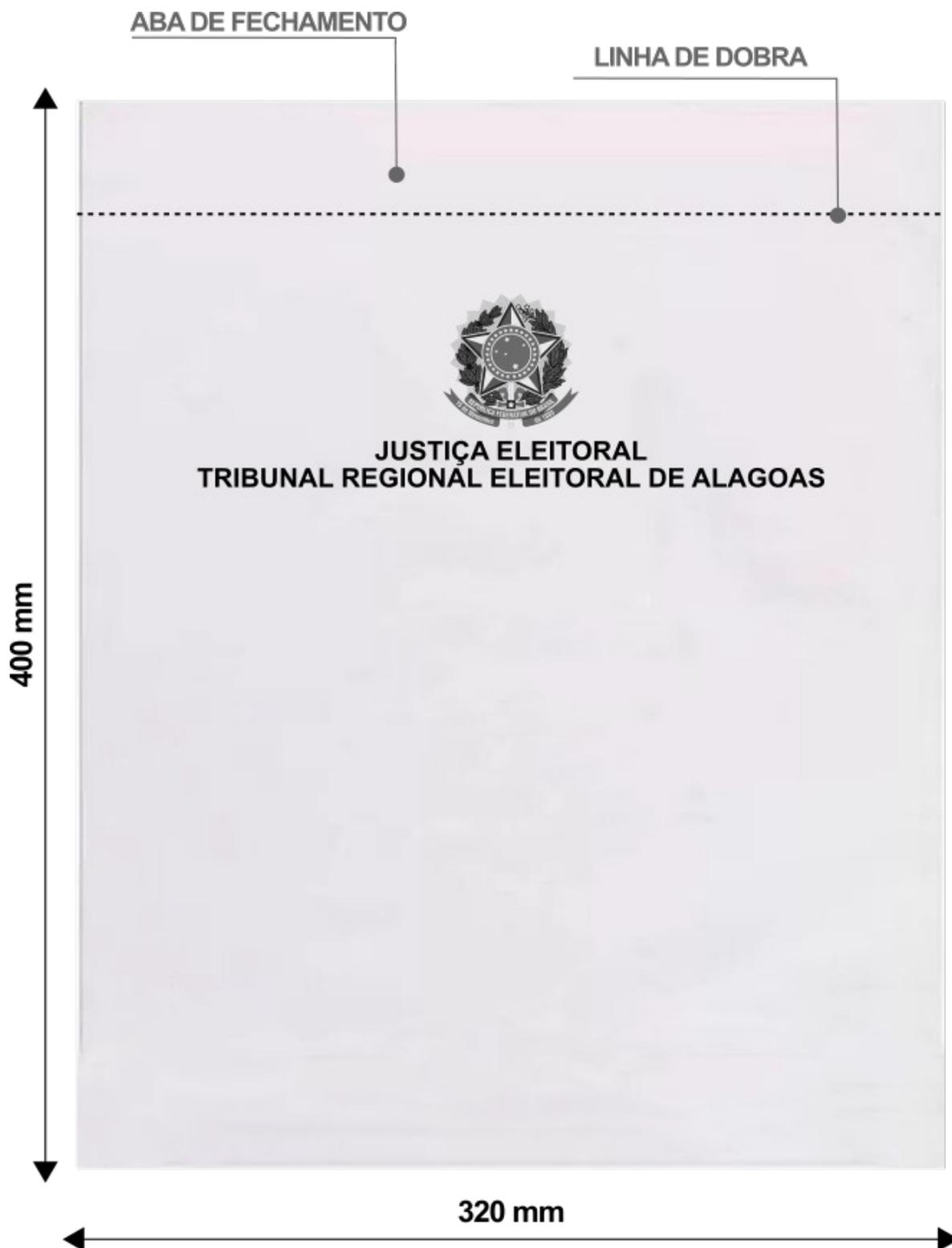
1500622v2



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I

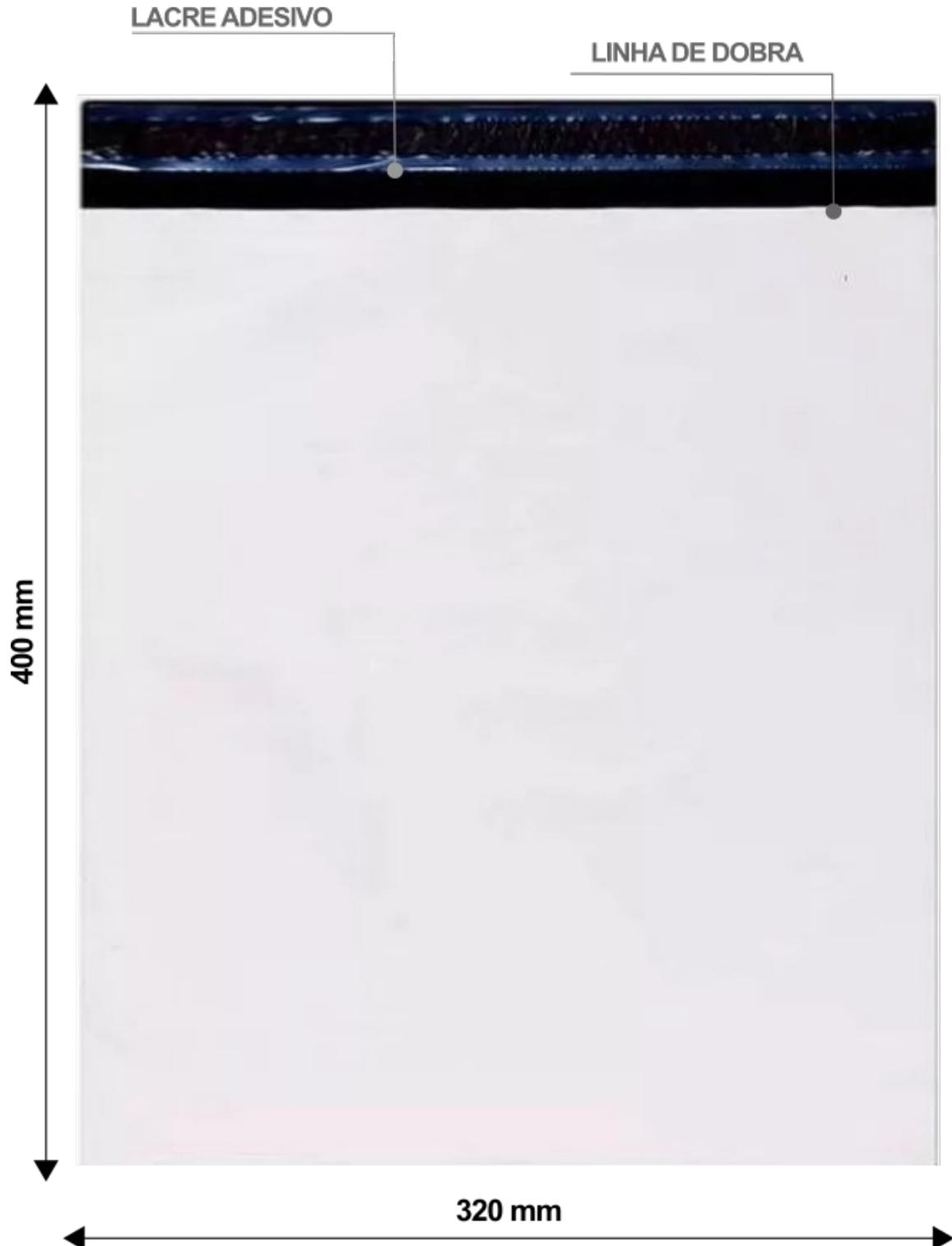
a) Modelo Envelope de Segurança: Frente





ANEXO I

b) Modelo Envelope de Segurança: Verso-





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 09 de maio de 2024.

À CPPE

Após ajustes (vide Despacho GSAD 1497565), esta Unidade comunica à CPPE que o Termo de Referência (doc. 1500622) está apto à aprovação.

Dessa forma, segue o feito em cópia à SEIC, para pesquisa de preço.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário de Administração, em 09/05/2024, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1500962** e o código CRC **8553C334**.

0003799-10.2024.6.02.8000

1500962v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 10 de maio de 2024.

Senhora Coordenadora de Material e Patrimônio,

Trata-se de contratação de empresa para o fornecimento de envelopes de segurança com lacre adesivo para retorno dos materiais a serem utilizados nas Eleições Municipais de 2024, conforme especificações constantes de Termo de Referência (1500622 e 1500627).

Vieram os autos para instrução da contratação - Despacho GDG 1498281.

Para tanto, solicitamos orçamento a diversos potenciais fornecedores, bem como buscamos em páginas eletrônicas de lojas especializadas (1501966) e na plataforma Banco de Preços, propostas vencedoras de licitações de objeto semelhante, ocorridas em até 180 (cento e oitenta) dias (1501971), resultando em um valor unitário médio de R\$ 0,92 (noventa e dois centavos) e total de R\$ 6.494,60 (seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), conforme tabela a seguir.

Empresa	Valor unitário
Internet A - 1501966	R\$ 0,7955
Internet B - 1501966	R\$ 1,1500
Internet C - 1501966	R\$ 0,9790
Banco de Preço IFPI - 1501971	R\$ 0,7200
NZB - 1502082	R\$ 0,9944
Valor médio unitário	R\$ 0,9278
Quantidade	7.000
Valor médio total	R\$ 6.494,60

A IN SEGES nº 08/2023 estabelece que o limite para adoção da dispensa de licitação deve observar o total despendido no exercício financeiro pela unidade gestora, a partir do somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade,

representado pela classe de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material do Governo Federal.

Consultando o catálogo de materiais do Comprasnet, entendemos que o material aqui demandando está contemplado na classe 8105 - Sacos e Bolsas, que abrange diversos materiais, a exemplos de bolsas, sacos de lixo, envelopes, sacolas, etc, abrangendo, assim, diversas aquisições previstas por esta Regional, o que afasta a possibilidade de aquisição por meio de dispensa de licitação.

Desta forma, sugerimos, s.m.j, a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, com restrição de participação de micro e pequenas empresa.

À deliberação superior.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 10/05/2024, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1501931** e o código CRC **F0DC3FD9**.

0003799-10.2024.6.02.8000

1501931v1



Utilizamos cookies para melhorar a sua experiência em nosso site. Ao continuar navegando você concorda com a nossa [política de privacidade](#).

Continuar e fechar



Impressão padrão



Impressão chapado



Para os produtos da loja virtual, são considerados apenas os valores para **impressão padrão**. Para impressão chapado, verificar com um de nossos vendedores pelo **Whatsapp (11) 98171-2237**.

Envelope de Segurança Coex (Branco) Personalizado 26x36

Envelope de segurança com lacre é produzido em polietileno coextrusado. Possui a cor branco na parte externa e cor preto na parte interna configurando o efeito blackout, impossibilitando o transportador a identificação do item acoplado.

Selecione uma opção

Quantidade

1.000

Personalização

Uma cor / Frente

R\$ 979,00

Comprar

Utilizamos cookies para melhorar a sua experiência em nosso site. Ao continuar navegando você concorda com a nossa [política de privacidade](#).

Devido também a praticidade para embalar as encomendas, suas principais aplicações são nesses setores:

- Embalagens para e-commerce
- Envelope de segurança para correios
- Courier e transportadoras
- Envio de documentos e notas fiscais
- Bancos e instituições financeiras.

As personalizações das embalagens são realizadas pelo método de serigrafia (silkscreen), processo artesanal que transfere a tinta por meio de uma tela de seda especial. A tinta utilizada para serigrafia é misturada manualmente, dessa forma é possível que ocorra uma leve variação de tom em casos de cores específicas.

O prazo de produção é de até **12 dias úteis** dias após a aprovação da arte (deve ser enviada para o nosso Whatsapp (11) 98171-2237 ou email atendimento.showembalagem@gmail.com).

Veja também



Envelope de Segurança Colorido Personalizado 26x36 Verde-água

R\$ 635,00

Comprar



Envelope de Segurança Colorido Personalizado 26x36 Rosa

R\$ 635,00

Comprar



Envelope de Segurança Colorido Personalizado 26x36 Preto

R\$ 635,00

Comprar



Envelope de Segurança Coex (Branco) Personalizado 100x60

R\$ 1.600,00

Comprar

Utilizamos cookies para melhorar a sua experiência em nosso site. Ao continuar navegando você concorda com a nossa [política de privacidade](#).

Seu nome

Seu e-mail

Eu quero!

Central de atendimento

 **11 95132-9820**

 **11 98171-2237**

 **atendimento.showembalagem@gmail.com**

Segunda à quinta-feira das 8H-17H e
sexta-feira das 08H-16H30.

Pagamento



Segurança



Envelope de Segurança Coex (Branco) Personalizado 26x36 | Show Embalagem

SHOW EMBALAGEM LTDA | CNPJ 29.740.748/0001-02
Rua Cantareira, 983 - Luz - São Paulo/SP - CEP 01103-201



Criar loja virtual com a
plataforma Bagy

Utilizamos cookies para melhorar a sua experiência em nosso site. Ao continuar navegando
você concorda com a nossa [política de privacidade](#).



o que você procura?

PESQUISAR

0 ITENS | R\$ 0,00

HOME

ENVELOPES DE SEGURANÇA

SACOLAS

SACOS COM ZÍPER

SACO PÁSTICO BOLHA



Fale Conosco



ENVELOPE DE SEGURANÇA COEX 32 x 40

Sku: 77643963259

Categoria: BRANCO , ENVELOPES DE SEGURANÇA

Marca: Icompact

Seja o primeiro a avaliar!

QUANTIDADE

250

500

1000

IMPRESSÃO EM

1 cor

2 cores

3 cores

Por R\$ 1.150,00

à vista R\$ 1.092,50 economize 5% no Pix

COMPRAR

FRETE E PRAZO

Simule o frete e o prazo de entrega estimados para sua região:

57051-190

Frete	Valor	Entrega
Correios Sedex via Kangu	R\$ 362,06	5 Dias úteis
Loggi via Kangu	R\$ 159,29	7 Dias úteis
Jadlog via Kangu	R\$ 86,59	16 Dias úteis
Correios PAC	R\$ 179,66	10 Dias úteis
Correios SEDEX	R\$ 441,73	6 Dias úteis
Jadlog .Package	R\$ 132,14	8 Dias úteis
Jadlog .Com	R\$ 309,16	7 Dias úteis
Jadlog .Package Centralizado	R\$ 130,98	8 Dias úteis
Correios PAC Centralizado	R\$ 168,83	10 Dias úteis
Correios SEDEX Centralizado	R\$ 397,8	6 Dias úteis

RECOMENDAR PRODUTO

Compartilhar 0

Curtir 0

Postar

Save

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Embalagem plástica em Polietileno Coextrusado, branco por fora e preto por dentro.

- Produto primeira linha no mercado de e-commerce.
- Lacre inviolável.
- Proteção interna contra UV.
- Resistente e impermeável.
- 17 dias ou menos após aprovação da arte.

AVALIAÇÃO DOS CLIENTES

Nenhum comentário foi postado para esse produto, seja o primeiro!

COMENTAR



Fale Conosco

ATENDIMENTO

(11) 97362-7312

(11) 97362-7312 (WhatsApp)

icompack@hotmail.com

REDES SOCIAIS



INSTITUCIONAL

[Página Inicial](#)
[Fale Conosco](#)
[Mapa do Site](#)
[Quem Somos](#)
[Onde estamos](#)
[Indique nossa Loja](#)

INFORMAÇÕES ÚTEIS

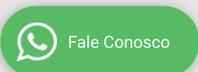
[Como Comprar](#)
[Termos de Uso](#)
[Frete e Entrega](#)
[Garantia dos produtos](#)
[Segurança](#)
[Política de Frete Grátis](#)
[Política de Privacidade](#)

SEGURANÇA



Rua Cananéia, 164 - Jardim Paulista, Várzea Paulista - SP - CEP: 13222-070
Lucas Henrique Batista Mattos 41.292.927/0001-20 - CNPJ: 41.292.927/0001-20

LOJA VIRTUAL CRIADA POR Loja HostGator





O QUE DESEJA PROCURAR?



Home / Embalagens para Ecommerce / Envelopes de Segurança / Envelopes Impressos / Envelope Segurança Coex Impresso Arte Ideias 50x40cm 500und

Ver Vídeo



Envelope Segurança Coex Impresso Arte Ideias 50x40cm 500und

REF: 74148668476 MARCA: EMBALAGEM FÁCIL MODELO: FESTA JUNINA



Seja o primeiro a opinar

R\$ 397,74

R\$ 369,90 à vista com desconto Pix - Vindi

Produto com desconto progressivo

A PARTIR DE R\$ 300,00

Na compra desse produto ganhe 795 Embalacoins

1 / 10

COMPRAR PRODUTO

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

Frete e prazo de entrega

57051-090

CALCULAR

Frete	Valor	Prazo
Retirada na Loja Embalagem Fácil Várzea Paulista - SP	FRETE GRÁTIS	Previsão: 1 a 3 dia(s).
Jadlog - (Envie Agora)	R\$ 69,16	Previsão: 7 a 9 dia(s).





Jamef Jamef - Rodoviário

R\$ 143,23

Previsão: 6 a 8 dia(s).



Correios Sedex (Envie Agora)

R\$ 200,71

Previsão: 4 a 6 dia(s).

Descrição Completa

Formas de Pagamento

Avaliações

Produtos relacionados



Envelope Segurança Coex Impresso Arte Carinho 50x40cm 1000und

Esse acabou :(Produto indisponível



Envelope Segurança Coex Impresso Remetente 32x40cm 500und

Esse acabou :(Produto indisponível



Envelope Segurança Coex Impresso Remetente 15x24cm 500und

R\$ 62,26

R\$ 57,90 à vista com desconto Pix - Vindi

VER PRODUTO



Envelope Segurança Coex Impresso 12x16,5cm Sangria 500und

R\$ 61,28

R\$ 56,99 à vista com desconto Pix - Vindi

VER PRODUTO

CADASTRE-SE EM NOSSA NEWSLETTER e receba novidades e promoções

Digite seu e-mail

CADASTRE-SE >



INSTITUCIONAL

Sobre nós

Como comprar

Segurança

Formas de entrega

Formas de Pagamento



VISÃO E ARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.

AV. TENENTE AMARO FELICÍSSIMO DA SILVEIRA, 652
PQ. NOVO MUNDO – 02177-010 – SÃO PAULO / SP

CNPJ: 00.855.265/0001-71–IE: 114.576.443.117
PABX: 55 11 2955.2835

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí 59/2023 UASG 158146

Razão Social da Empresa: Visão e Arte Indústria e Comércio de Embalagens LTDA-EPP inscrita no CNPJ Nº00.855.265/0001-71 4, Endereço: Av. Tenente Amaro Felicíssimo da Silveira, nº 652, bairro Parque Novo, Telefone:11-29552835 11-98811-4062 Email:thaitalic@gmail.com

Validade da Proposta: 90 dias Representante: Paulo Alexandre Salomão CPF:092.894.698-38 Rg:9834710-x

Prazo de Pagamento e prazo de entrega conforme edital

Banco: Banco Itaú Agência: 0078 Contas Corrente. 55565-3

Aquisição de envelope conforme abaixo:

Item	Descrição do serviço	Um	QT	Preço Un	Preço total
28	ENVELOPE SEGURANÇA, TIPO ADESIVO: HOT-MELT DE ALTA ADERÊNCIA, MATERIAL: POLIETILENO 19 CM X 25 CM CAMPO MAIOR/1 FLORIANO/1 PARNAÍBA/5 REITORIA/180	Caixa 500	187	R\$144,00	R\$26.928,00
29	ENVELOPE PLÁSTICO ABA ADESIVA - MATERIAL: POLIETILENO ENVELOPE PLÁSTICO ABA ADESIVA - MATERIAL: PLÁSTICO COEXTRUSADO, TIPO ADESIVO: HOT- MELT DE ALTA SEGURANÇA, APLICAÇÃO: ENVELOPAMENTO DE PROVAS, COMPRIMENTO: 400 MM, COR: CINZA, LARGURA: 320 MM. CORRENTE/300 FLORIANO/50 PICOS/600 REITORIA/5000	unidade	5950	R\$0,72	R\$4.284,00

Declaramos que nos preços consignados na planilha de formação de preços estão inclusos todos os fatores que possam influenciar em sua composição tais como, impostos, fretes, taxas, despesas fiscais e financeiras bem como despesas extras necessárias a execução do objeto.

Os preços propostos são fixos e irrevogáveis conforme previsto no edital

Marca Modelo e fabricante :Visuart

São Paulo, 31 de outubro de 2023

Paulo Alexandre Salomão
Sócio Diretor



VISÃO E ARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.

AV. TENENTE AMARO FELICISSIMO DA SILVEIRA, 652
PQ. NOVO MUNDO – 02177-010 – SÃO PAULO / SP

CNPJ: 00.855.265/0001-71–IE: 114.576.443.117
PABX: 55 11 2955.2835

DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

A Empresa Visao e Arte Industria e Comercio de Embalagens LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.855.265/0001-71, por intermédio de seu representante legal o Sr. Paulo Alexandre Salomão portador(a) da Carteira de Identidade nº 9834710-x e do CPF nº 092.894.698-38, DECLARA a exequibilidade da proposta para executar os serviços nas condições exigidas no respectivo documento de referência do edital 59-2023 itens 28 e 29.

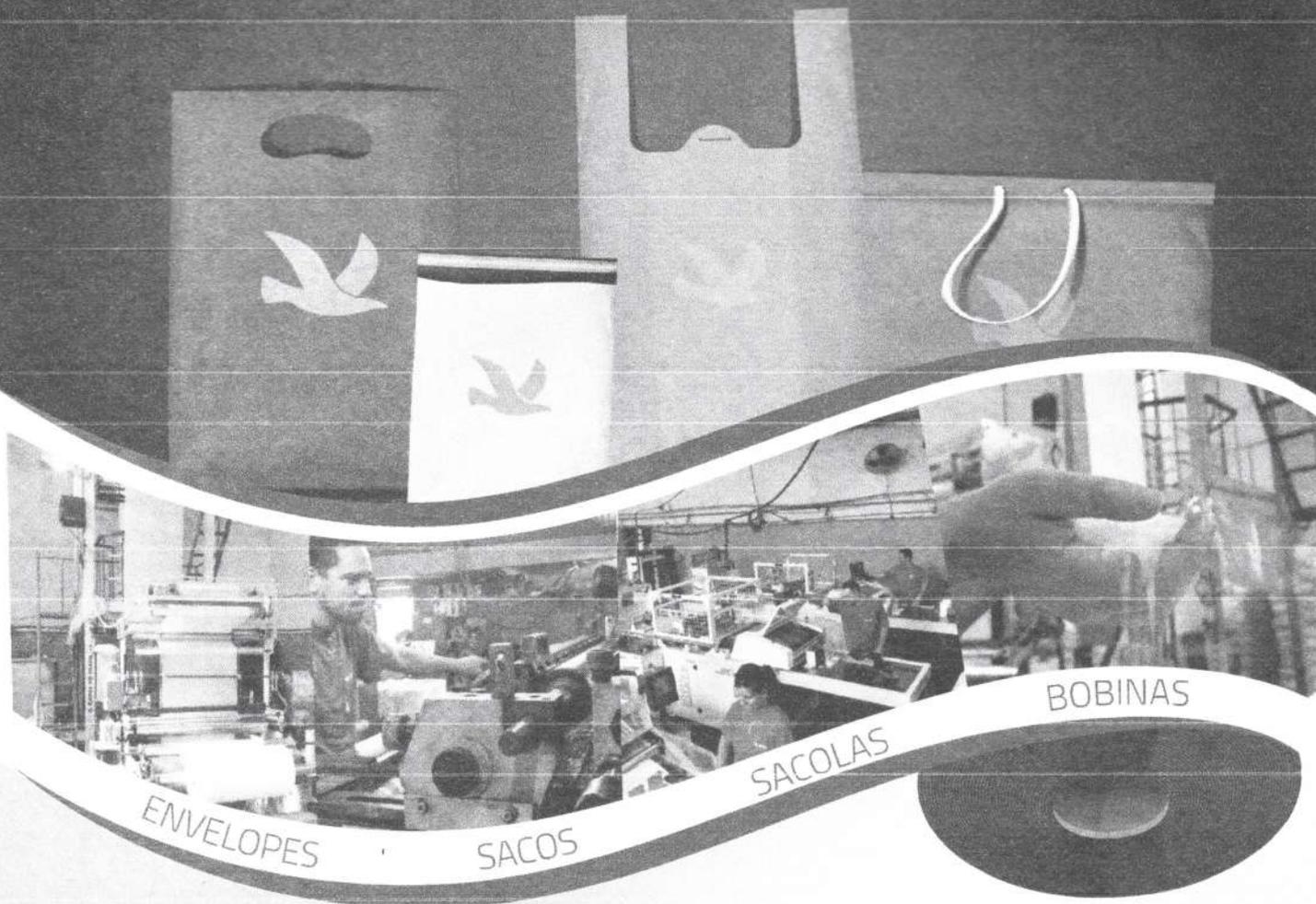
São Paulo, 31 de outubro de 2023

Paulo Alexandre Salomão
Sócio Diretor



VISUART

embalagens personalizadas



A Visuart Embalagens oferece soluções personalizadas na produção de embalagens plásticas flexíveis.

Estamos instalados em 1500 m² de área produtiva e atuando em todas as etapas de fabricação do produto desde 1995.

Controlamos os processos e atendemos especificamente a cada projeto de embalagem o que nos permite desenvolver projetos de curto prazo.

Estamos comprometidos com os princípios de qualidade contínua e respeito ao meio ambiente. Somos licenciados pela RES BRASIL a produzir o plástico oxi-biodegradável (d²w), utilizamos tinta livre de substância tóxicas e recuperamos 100% de nossas aparas, fazendo-as retornar integralmente à fabricação de novos produtos.



www.visuartembalagens.com.br | comercial@visuartembalagens.com.br | Fone: 11 2955.2835

PRODUTOS



ALÇA VAZADA



ALÇA NAPOLEÃO



ALÇA FITA



ALÇA VAZADA
COM TRILHO



LIXEIRINHA VEICULAR



VAI-E-DEM



FUNDO REDONDO



BOBINA TÉCNICA
(EMPAQUETAMENTOS
AUTOMÁTICO)



SACOS PARA PEÇAS
INDUSTRIAIS



CONFIDENCIAL



ALÇA MOCHILA



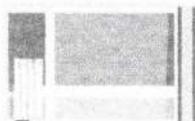
ENCARTELADO
(COM OU SEM SOLAPA)



ENVELOPE COM JANELA



SACO PARA AUTOCLAVE



BOLSA CANGURU
(COM SUPORTE EXTERNO)



SUPORTE PARA IDENTIFICAÇÃO
DE CORRESPONDÊNCIAS
(AWB)



SACO COEXTRUSADO
(PROTEÇÃO BOLHA)



SACO-FRONHA



ABA ADESIVADA
ABRE-E-FECHA



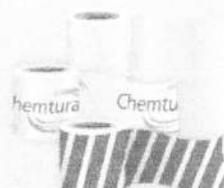
ABA ADESIVADA
INVIOLÁVEL



PROTOSEG
(ENVELOPE DE SEGURANÇA
COM PROTOCOLO)



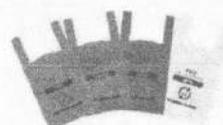
PLÁSTICO METALIZADO
(BRILHO ESPECIAL)



FAIXA DE SINALIZAÇÃO
E FORRAÇÃO DE GÔNDULAS



STAND-UP
SOLDA POUNCHE / LAMINADOS



ALÇA CAMISETA



MATERIAS

- Alta Densidade (AD)
- Baixa Densidade (BD)
- Coextrusado (COEX)
- Polipropileno (PP)
- Bi-orientado (BOPP)
- Laminados

ADITIVOS

- Antibloqueio
- Anticorrosivo
- Antichamas
- Anti-estático
- Anti-UV
- Deslizante
- Oxibiodegradável

PROCESSOS

- Extrusão
- Impressão
- Flexográfica
- Dados variáveis
- Corte (zip / hotmelt)
- Reciclagem

Av. Tenente Amaro Felicíssimo da Silveira, 652 - Pq. Novo Mundo São Paulo - SP



NZB COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI

37.789.234/0001-70

www.nzbembalagens.com.br

(11) 2478-5067

Rua Venda Da Esperança , 285

Socorro, São Paulo - SP

04.763-040

129.302.015.113

Proposta Comercial Nº 31962

Para
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Aos cuidados de: Christiane

Endereço do Cliente 06.015.041/0001-38 Avenida Aristeu de Andrade, Nº 377, Farol Maceió - 57.051-090, AL Fone: (82) 8103-1100, E-mail: christianebreda@tre-al.jus.br

Vendedor(a): Cristina Paiva

Enviado por: vendas4@nzbembalagens.com.br

Itens de produto ou serviço

Nº	Item	Cód (SKU) / NCM	Qtd	Un	Preço un	Total
1	Envelope de Segurança 32x40 Impresso em 1 Cor Frente Silk – N - 1000	ENVSILK 32/40 1 cor F N - 1000 3923.21.10	7,00	PCT	994,43200	6.961,02
Número de itens: 1						
Soma das quantidades: 7,00					Total dos itens	6.961,02

Outros itens ou serviços

Total outros itens	0,00

Data	Total dos itens	Frete	Total da proposta
10/05/2024	6.961,02	309,74	7.270,76

Condições comerciais

Dias	Valor	Obs.
1	7.270,76	

Condições gerais

Prazo de entrega	EM ATÉ 25 DIAS APÓS APROVAÇÃO DE PAGAMENTO
Forma de envio	JAMEF
Forma de frete	JAMEF
Validade da proposta	3 dias

Observações

Pagamento a vista - Faturado em 28 DDL acima de R\$ 500,00 - Sujeito a Aprovação de Cadastro
Quantidade poderá variar em até 10% para mais ou menos no final da produção e a cobrança será correspondente ao que for produzido
Prazo de entrega - EM ATÉ 25 DIAS APÓS APROVAÇÃO DE PAGAMENTO
IPI - Isento
Frete - CIF

Atenciosamente, Cris Paiva

Departamento de vendas